



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1072/2022, de 15 de setembro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 479.272,50** (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

##### 07.02 – Atenção Primária em Saúde

##### 10.122.0010.2.057 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 343.....	R\$	32.168,25
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 334.....	R\$	2.232,95
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 341.....	R\$	26.124,96
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 344.....	R\$	707,75
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 351.....	R\$	1.390,81
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 352.....	R\$	1.928,37
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 355.....	R\$	992,36
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 338.....	R\$	59.504,37
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 346.....	R\$	9.793,28

##### 10.301.0010.2.059 – Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 495.....	R\$	19.516,37
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 499.....	R\$	1.353,66

##### 07.03 – Atenção Especializada em Saúde

##### 10.122.0011.2.060 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Especializada

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 340.....	R\$	20.967,37
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 345.....	R\$	1.159,35
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 347.....	R\$	525,36
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 348.....	R\$	1.244,07
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 335.....	R\$	2.724,45
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 346.....	R\$	28.938,77

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

##### 10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

##### 20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ - FR 504.....	R\$	268.000,00
---	-----	------------

**TOTAL ..... R\$ 479.272,50**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 334 – Bloco de Custeio de Saúde – Coronavírus (COVID-19).....R\$	2.232,95
Fonte nº 335 – Bloco de Custeio de Saúde – MAC (COVID-19).....R\$	2.724,45
Fonte nº 338 – SESA - Resol. 705/20 – Enfrent. Emerg. COVID-19.....R\$	59.504,37
Fonte nº 340 – Port. 1.666/2020 – Custeio ASPS (COVID-19).....R\$	20.967,37
Fonte nº 341 – Port. 1.857/2020 – Incent. Financ. PSE (COVID-19).....R\$	26.124,96
Fonte nº 343 – Port. 2.222, 2.358 e 2.405/2022 - Inc. Financ. COVID-19.....R\$	32.168,25
Fonte nº 344 – Port. 2.994/2020 – Incent. Financ. APS (COVID-19).....R\$	707,75
Fonte nº 345 – Port. 3.008/2020 – Inc. Financ. Custeio Odontologia.....R\$	1.159,35
Fonte nº 346 – Port. 3.389/2020 – Inc. Financ. Capital Odontologia.....R\$	38.732,05
Fonte nº 347 – Port. 3.008/2020 – Inc. Financ. Custeio Odontologia.....R\$	525,36
Fonte nº 348 – Port. 3.350/2020 – Inc. Financ. Custeio Psicossocial.....R\$	1.244,07
Fonte nº 351 – Port. 650/2021 – Inc. Financ. Custeio Centro Atendimento....R\$	1.390,81
Fonte nº 352 – Port. 731/2021 – Inc. Financ. Custeio Ações Gestacional.....R\$	1.928,37
Fonte nº 355 – Port. 2010/2021 – Inc. Financ. Cust. Centro Atendimento....R\$	992,36
Fonte nº 495 – Atenção Básica.....R\$	19.516,37
Fonte nº 499 – Gestão do SUS.....R\$	1.353,66
Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira.....R\$	268.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>479.272,50</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**